

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIÊN.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 2º, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 16 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Piên, que tem como Tema: **"20 anos do SUAS: construção, proteção e resistência"**.

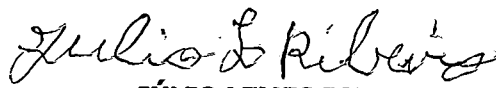
Art. 2º - A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Piên acontecerá no dia 09 de julho de 2025, com início às 13:00 horas, no CRAS de Piên, localizado na Rua Campo Grande, nº 36, Bairro Avencal, Piên – PR.

Art. 3º - A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Piên será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.

Art. 4º - As despesas da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Piên serão custeadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS e pelo órgão gestor da política.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Piên/PR, 16 de junho de 2025.


JÚLIO LEMES RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

revogado

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 16 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 15ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE PIÊN.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 2º, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 16 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Piên, que tem como Tema: **"20 anos do SUAS: construção, proteção e resistência"**.

Art. 2º - A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Piên acontecerá no dia 09 de julho de 2025, com início às 13:00 horas, no CRAS de Piên, localizado na Rua Campo Grande, nº 36, Bairro Avencal, Piên – PR.

Art. 3º - A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Piên será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.

Art. 4º - As despesas da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Piên serão custeadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS e pelo órgão gestor da política.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Piên/PR, 16 de junho de 2025.

JÚLIO LEMES RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:71F70AC6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/06/2025. Edição 3299

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>